

## Área de concentração: **Direito Civil**

### Subárea: **Direito Civil**

#### **ESPELHO DE CORREÇÃO**

##### **Critério de correção:**

##### **I) Pessoa (1,0 ponto)**

##### **II) Pessoa natural (3,5 pontos):**

- a) início da personalidade: nascimento com vida (0,5 ponto);
- b) nascituro – definição e momento equivalente à concepção para determinar a retroação da personalidade (0,5 ponto);
- c) prova do nascimento com vida – matéria médico-legal (0,5 ponto);
- d) distinção entre capacidade, inerente a toda pessoa, e estado situação peculiar à pessoa (0,5 ponto);
- e) capacidade de direito (toda pessoa) e de fato (que não sejam reconhecidos legalmente como incapazes), incapacidade relativa e absoluta (0,5 ponto);
- f) correlação dos institutos com a incapacidade ou deficiência (0,5 ponto);
- g) fim da personalidade jurídica: evento morte, morte presumida com anterior declaração de ausência e morte presumida sem declaração de ausência. (0,5 ponto).

##### **III) Pessoa Jurídica (3,5 pontos):**

- a) elencar as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado (0,5 ponto);
- b) distinguir pessoas jurídicas de fins econômicos (ex. sociedades, Eireli) daquelas sem fins econômicos (fundações e associações, entidades religiosas, partidos políticos) (0,5 ponto);
- c) início da personalidade jurídica, registro – Juntas Comerciais e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (0,5 ponto);
- d) dissolução e liquidação – distinguir essas duas fases e discorrer sobre a função do liquidante (0,5 ponto);
- e) *universitas distat a singulis* – a pessoa jurídica distingue-se de seus sócios ou integrantes (0,5 ponto);
- f) desconsideração da personalidade jurídica: desvio de finalidade e confusão patrimonial (0,5 ponto);
- g) patrimônio separado e afetação patrimonial – destaque de parcela do patrimônio com ou sem criação de uma pessoa jurídica (0,5 ponto).

##### **IV) Entes despersonalizados (2,0 pontos):**

- a) entidades sem personalidade jurídica, mas que são admitidas em algumas relações jurídicas, especialmente processuais; (0,5 ponto)
- b) herança - até a partilha é indivisível, mas o espólio pode litigar em defesa da universalidade; (0,5 ponto)
- c) massa falida - admitida como parte em defesa do patrimônio para o pagamento de credores; (0,5 ponto)
- d) condomínio edilício - pode cobrar os condôminos, contratar empregados e prestadores de serviço. (0,5 ponto)